



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaraciba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via
		Nº. 006/2025

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
CUIABANA A SENHORA “HELEN FARIAS
FERREIRA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora, com base no artigo 36, I, alínea “r”, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã cuiabana à Senhora HELEN FARIAS FERREIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

Vera. MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaraciba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via
		Nº. 006/2025

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Helen Farias Ferreira é Engenheira Sanitarista, Mestra em Engenharia de Edificações e Ambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e possui quatro especializações na área de Gestão Ambiental. Servidora de carreira da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) desde 1998, construiu uma trajetória sólida no serviço público, tendo ocupado cargos de Coordenadora e Gerente em diversas áreas estratégicas da instituição.

Entre os anos de 2015 e 2020, exerceu os cargos de Secretária Municipal de Meio Ambiente e de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável na Prefeitura de Várzea Grande – MT. Nesse período, também atuou como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA-VG), Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande e Secretária do Conselho das Cidades (CONCIDADES).

Desde 2008, dedica-se à docência no ensino superior, iniciando sua atuação na Faculdade Unirondon e, a partir de 2011, integrando o corpo docente do Grupo Kroton, nos cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil. Possui vasta experiência na área de Engenharia Sanitária, com ênfase em Meio Ambiente, aliando conhecimento técnico, gestão pública e formação acadêmica.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100320035003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via
		Nº. 006/2025

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

Vera. MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003100320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

